



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO Nº 47/2018

SÚMULA: Fixa horário especial de expediente das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Pinhalão nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na copa do Mundo de 2018.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Estabelece para todas as unidades administrativas, horário especial de atendimento nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, com os seguintes horários de expediente:

I – das 12h às 17h, quando a partida iniciar às 9h;

II – das 8h às 10:30 hs e das 14 h às 17 h, quando a partida iniciar as 11h;

III – das 8h às 11:30 hs, quando a partida iniciar às 12h;

IV – das 8h às 12 hs e das 13 às 14h, quando a partida iniciar às 15h.

Parágrafo Primeiro: Os serviços de urgência e emergência serão executados no Hospital e Maternidade Santa Rita de Cássia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão - PR, em 11 de Junho de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL